

PORTARIA Nº 19 DE 29 DE JUNHO DE 2012

FERNANDO BAIER, Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial;

Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e

Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

INSTITUI E APROVA:

Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada e divulgada em meio eletrônico e através do mural desta Casa.

Art. 3º - Fica designado para o acompanhamento do cronograma, a Diretora do Legislativo, a servidora Vera Adriana Dreifke.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

FERNANDO BAIER
Presidente

HELTON ADRIANO HAAS
Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo de Toropi

**Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011**

	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			X	X	X							
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				X	X							
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			X	X	X	X	X	X	X			
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								X				
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estruturar;				X	X	X						
6	Implementação do sistema de custos;				X	X	X	X	X	X	X	X	
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					X							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					X							

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;
- b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;
- c) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

Toropi, RS, 29 de junho de 2012.

FERNANDO BAIER
Presidente

HELTON ADRIANO HAAS
Secretario

CÉLIO TATSCH
Contador CRCRS 55891